



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE


Fone: (88) 3636-1177

Fax: (88) 3636-1414

CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75

CGF nº 06.920.417-9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

APROVADO
Em 12/06/2020

Presidente

Acrescenta o § 4º ao art. 39 e inclui o § 1º ao art. 117 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º- Acrescentar ao § 4º ao art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, que passa a figurar com a seguinte redação:


§ 4º. Nas situações excepcionais, devidamente justificadas, que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores, servidores e cidadãos no recinto da Câmara, o Presidente realizará as sessões por meio do Ambiente Virtual de Deliberação.

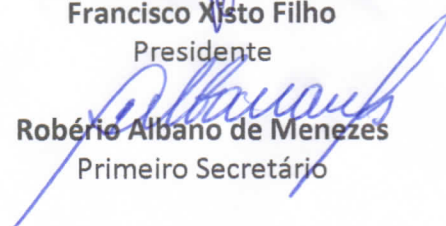
Art. 2º. Incluir o parágrafo único no art. 117 do Regimento Interno:

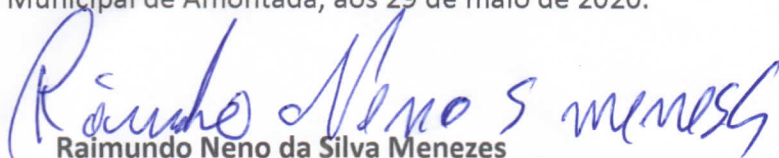
Parágrafo único. Quando da realização de sessões por meio do Ambiente Virtual de Deliberação, os requerimentos de que dispõe os art. 118 e 121 poderão ser admitidos de forma verbal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 29 de maio de 2020.


Francisco Xisto Filho
Presidente


Robério Albano de Menezes
Primeiro Secretário


Raimundo Neno da Silva Menezes
Vice-Presidente


José Eudásio Barbosa dos Santos
Segundo Secretário



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE

Fone: (88) 3636-1177

Fax: (88) 3636-1414

CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75

CGF nº 06.920.417-9

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 2020.

DATA: 29/05/2020.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

APROVADO
Em 12/06/2020
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução nº 003/2020, para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores, cuja matéria dispõe sobre a alteração do Regimento interno para adequar a rotina do processo legislativo ao Ambiente Virtual de Deliberação.

É inegável que estamos passando por uma situação jamais imaginada pelos governantes e pela população em geral.

À medida que as sessões ocorrem percebemos adequações e alterações que devem ser feitas para regulamentar ou até mesmo melhorar a atividade legislativa da Câmara Municipal de Amontada.

Assim, propomos as alterações no Regimento Interno retroativas à data de início das nossas deliberações virtuais, que foi a partir da Resolução nº 002/2020 de 22 de abril de 2020.

Mesmo em tempos de pandemia o Processo Legislativo deve ser respeitado. Isto posto, contando com a anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa adequar nosso Regimento Interno a esses tempos tão difíceis.

Respeitosamente,

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 29 DE MAIO DE 2020.

Francisco Kisto Filho
Presidente

Robério Albano de Menezes
Primeiro Secretário

Raimundo Neno da Silva Menezes
Vice-Presidente

José Eudásio Barbosa dos Santos
Segundo Secretário